t24, 27.04.21 às 9h14

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS

Presidente

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2021

Ementa

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei.

Institui no Município de Belém, o Dia do revendedor de gás GLP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do revendedor de gás GLP, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de março, a fim de homenagear aqueles que se dedicam a revenderem o Gás GLP.

Art. 2º Fica instituída no Município de Belém o dia do revendedor de Gás GLP, a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 31 de março, com o objetivo de conscientizar e estimular a sociedade sobre a importância do revendedor de Gás GLP, bem como valorizar os cidadãos que exercem a função de revendedor de gás GLP, em nosso Município.

Art. 3º As comemorações instituídas na presente Lei serão incluídas no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 26 de abril de 2021.

Belém, 12 de abril de 2021.

Roni Gás
Vereador/PROS

RONI GÁS
Vereador
Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Trav. Curuzú, 1755 – Câmara Municipal de Belém
Marco – Belém – Pará – CEP 66.090-540
Fone/Fax.: (91) 4008-2219
Email: ronigasvereador@gmail.com